

COMPOSIÇÃO CONCEAD - atualizada em MARÇO 2025

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	NOME	DISPOSITIVO LEGAL	PORTRARIA	MANDATO	INÍCIO	TÉRMINO	
1	CEAD/DG	NATO-Presidente	PROF. LUCIANO EMILIO HACK	Estatuto, Art. 41, inciso I	PORTARIA Nº 1948, de 14/12/2024	4 anos=Nato, período do mandato de Diretor Geral.	26-fev-25	25-fev-29
1	Indicado=Diretor	Titular	Vaga em aberto	Estatuto, Art. 41, inciso II		4 (quatro)anos, podem ser substituídos a qualquer tempo, livre indicação do Diretor Geral	em aberto	em aberto
	Indicado=Diretor	Suplente	Vaga em aberto	Estatuto, Art. 41, inciso II		4 (quatro)anos, podem ser substituídos a qualquer tempo, livre indicação do Diretor Geral	em aberto	em aberto
2	Indicado=Diretor	Titular	Vaga em aberto	Estatuto, Art. 41, inciso II		4 (quatro)anos, podem ser substituídos a qualquer tempo, livre indicação do Diretor Geral	em aberto	em aberto
	Indicado=Diretor	Suplente	Vaga em aberto	Estatuto, Art. 41, inciso II		4 (quatro)anos, podem ser substituídos a qualquer tempo, livre indicação do Diretor Geral	em aberto	em aberto
1	Chefe Departamento DPAD	Titular	PROFA. ANA FLÁVIA GARCEZ	Estatuto, Art. 41, inciso III	PORTARIA Nº 1237, de 07/08/2024	2 (dois) anos, período do mandato de chefe do Depto.	26-agosto-24	25-agosto-26
	Chefe Departamento DPAD	Suplente	PROFA. NATÁLIA SCHLEDER RIGO	Estatuto, Art. 41, inciso III	PORTARIA CEAD Nº 069/2024, de 05/08/2024	2 (dois) anos, período do mandato de subchefe do Depto.	26-agosto-24	25-agosto-26
2	Chefe Departamento DECT	Titular	PROFA. LUCIMARA DA CUNHA SANTOS	Estatuto, Art. 41, inciso III	Portaria UDESC 1345/23	2 (dois) anos, período do mandato de chefe do Depto.	28-agosto-23	13-agosto-25
	Chefe Departamento DECT	Suplente	PROFA. LENITA DE CÁSSIA MOURA STEFANI	Estatuto, Art. 41, inciso III	Portaria CEAD 115/23	2 (dois) anos, período do mandato de subchefe do Depto.	28-agosto-23	13-agosto-25
1	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	PROF. AMAURI BOGO	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 001/24	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo suplente.	26-fev-24	25-fev-26
	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente	PROFA. BEATRIZ GOUDARD	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 001/24	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	26-fev-24	25-fev-26
2	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	Vaga em aberto	Estatuto, Art.41, inciso IV		2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo suplente.	em aberto	em aberto
	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente	Vaga em aberto	Estatuto, Art.41, inciso IV		2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	em aberto	em aberto
3	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	PROF. FÁBIO NAPOLEÃO	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 001/24	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleito pelos seus pares, juntamente com o respectivo suplente.	26-fev-24	25-fev-26
	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente	PROF. ALFREDO BALDUÍNO SANTOS	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 001/24	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleito pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	26-fev-24	25-fev-26
4	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	PROFA. KARINA MARCON	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 001/24	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	26-fev-24	25-fev-26
	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente	PROFA. LIDIANE GOEDERT	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 001/24	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	26-fev-24	25-fev-26
5	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	vaga em aberto	Estatuto, Art.41, inciso IV		2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo suplente.	em aberto	em aberto
	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente	vaga em aberto	Estatuto, Art.41, inciso IV		2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	em aberto	em aberto
6	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	PROFA. ROSE CLER ESTIVALETE BECHE	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 001/24	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo suplente.	26-fev-24	25-fev-26
	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente	PROFA. GEISA LETÍCIA KEMPFER BÖCK	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 001/24	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	26-fev-24	25-fev-26

	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	Prof. OSMAR DE OLIVEIRA BRAZ JUNIOR	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 126/23	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo suplente.	26-set-23	25-set-25
	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente	Prof. TIAGO LUIZ SCHMITZ	Estatuto, Art.41, inciso IV	Portaria CEAD 126/23	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleitos pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	26-set-23	25-set-25
8	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Titular	vaga em aberto	Estatuto, Art.41, inciso IV	vaga em aberto	2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleito pelos seus pares, juntamente com o respectivo suplente.	em aberto	em aberto
	Eleitos=Docentes efetivos/estáveis	Suplente		Estatuto, Art.41, inciso IV		2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleito pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	em aberto	em aberto
1	Eleitos=Téc. Univ. efetivos/estáveis	Titular	vaga em aberto	Estatuto, Art.41, inciso VI		2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleito pelos seus pares, juntamente com o respectivo suplente.	em aberto	em aberto
	Eleitos=Téc. Univ. efetivos/estáveis	Suplente		Estatuto, Art.41, inciso VI		2 (dois) anos, vedada a reeleição=eleito pelos seus pares, juntamente com o respectivo titular.	em aberto	em aberto
1	Eleitos=Discentes	Titular	Charles Eduardo Borges	Estatuto, Art.41, inciso V	Portaria CEAD 099/2024	1 (um) ano, vedada a reeleição, eleito juntamente com o suplente, dentre seus pares, garantindo o mínimo de 1 (um) e o máximo de 4 (quatro) representantes, conforme definido no Regimento Interno do Centro.	30/10/2024	29/10/2025
	Eleitos=Discentes	Suplente	Gabriel Luiz Espindola	Estatuto, Art.41, inciso V	Portaria CEAD 099/2024	1 (um) ano, vedada a reeleição, eleito juntamente com o titular, dentre seus pares, garantindo o mínimo de 1 (um) e o máximo de 4 (quatro) representantes, conforme definido no Regimento Interno do Centro.	30/10/2024	29/10/2025
1	Indicados=Comunidade Regional	Titular	Carmen Lucia Ransolin	Estatuto, Art. 41, inciso VII	PORTARIA CONCEAD Nº 001/2023	2 (dois) anos, sendo vedada a recondução, podem ser substituídos a qualquer tempo, não pode ser servidor ativo da UDESC, é indicado juntamente com seu suplente, pelas entidades credenciadas e definidas, por sistema de rodízio pelo CONCEAD.	26-jun-23	25-jun-25
	Indicados=Comunidade Regional	Suplente	Adriana Alves de Moraes	Estatuto, Art. 41, inciso VII	PORTARIA CONCEAD Nº 001/2023	2 (dois) anos, sendo vedada a recondução, podem ser substituídos a qualquer tempo, não pode ser servidor ativo da UDESC, é indicado juntamente com seu titular, pelas entidades credenciadas e definidas, por sistema de rodízio pelo CONCEAD.	26-jun-23	25-jun-25
2	Indicados=Comunidade Local	Titular	Elaine Cristina Reis	Estatuto, Art. 41, inciso VII	PORTARIA CONCEAD Nº 001/2023	2 (dois) anos, sendo vedada a recondução, podem ser substituídos a qualquer tempo, não pode ser servidor ativo da UDESC, é indicado juntamente com seu suplente, pelas entidades credenciadas e definidas, por sistema de rodízio pelo CONCEAD.	31-jul-23	30-jul-25
	Indicados=Comunidade Local	Suplente	Luciane Gonçalves	Estatuto, Art. 41, inciso VII	PORTARIA CONCEAD Nº 001/2023	2 (dois) anos, sendo vedada a recondução, podem ser substituídos a qualquer tempo, não pode ser servidor ativo da UDESC, é indicado juntamente com seu titular, pelas entidades credenciadas e definidas, por sistema de rodízio pelo CONCEAD.	31-jul-23	30-jul-25

Atualização: Leila Maria Matos

CONCEAD - atuais Conselheiros em 25/09/2024)

(Art. 58, inciso I, Regimento: Centros com até 60 prof. efetivos = 14 membros, sendo um representante Téc. Univ. e 1 (um) discente).

Parágrafo único. Quando o Diretor Administrativo for um servidor técnico universitário e

compor o Conselho de Centro como Diretor indicado, de acordo com o inciso II, do artigo 41 do Estatuto da UDESC, o número de integrantes desse Conselho será acrescido em 3 (três) membros representantes docentes. (redação dada pela Resolução nº 28/2018-CONSUNI)